

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 18.718, DE 11 DE MARÇO

DE 1.983

Situação Atual				Situação Nova			
Nº	Função	F.G.	Unidade	Nº	Cargos	Ref.	Unidade
1	Encarregado	4	Serv. Escrit. Exação Financeira	1	Chefe Sec.	DA-10	Sec. Contabilidade Patrimonial
1	Encarregado	4	Serv. Controle Caixa	1	Enc. Setor	17	Set. Controle Caixa e Bancos
1	Encarregado	4	Serv. de Es-crit. e Cont. Central	1	Chefe-Sec.	DA-10	Seção de Es-crit. e Cont. Geral

DECRETO Nº 18.719, DE 11 DE MARÇO DE 1.983

Declara de utilidade pública o Centro Materno Infantil C.M.I. - Planejamento Familiar.

ANTONIO SALIM CURIATI, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos das Leis nºs 4.819/55, 5.120/57, 6.947/66 e 7.211/68, o Centro Materno Infantil C.M.I. - Planejamento Familiar, sediada no bairro de Mirandópolis.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de março de 1.983, 430º da fundação de São Paulo.

ANTONIO SALIM CURIATI, PREFEITO
 MANOEL MARTINS DE FIGUEIREDO FERRAZ, Secretário dos Negócios Jurídicos
 PEDRO CIPOLLARI, Secretário das Finanças
 CLAUDIO NIWCLES SANCHES ARANTES, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de março de 1.983.
 ANDYARA KLOPSTOCK SPROESSER, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 18.720, DE 11 DE março DE 1.983
 Dispõe sobre denominação de unidade da Secretaria Municipal de Esportes.

ANTONIO SALIM CURIATI, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
 D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominado Centro Educacional e Esportivo "Brigadeiro Eduardo Gomes" o atual Centro Educacional e Esportivo do Tatuapé.

Art. 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de março de 1.983, 430º da fundação de São Paulo.

ANTONIO SALIM CURIATI, PREFEITO
 MANOEL FIGUEIREDO FERRAZ, Secretário dos Negócios Jurídicos
 PEDRO CIPOLLARI, Secretário das Finanças
 ANTONIO CARLOS DE ABREU RAMALHO, Secretário Municipal de Esportes
 CLAUDIO NIWCLES SANCHES ARANTES, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de março de 1.983.
 ANDYARA KLOPSTOCK SPROESSER, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 18.721, DE 11 DE março DE 1.983
 Dispõe sobre denominação de unidade da Secretaria Municipal de Esportes.

ANTONIO SALIM CURIATI, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
 D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominado Estádio Distrital "Jack Marin" o atual Estádio Distrital da Aclimação.

Art. 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de março de 1.983, 430º da fundação de São Paulo.

ANTONIO SALIM CURIATI, PREFEITO
 MANOEL FIGUEIREDO FERRAZ, Secretário dos Negócios Jurídicos
 PEDRO CIPOLLARI, Secretário das Finanças
 ANTONIO CARLOS DE ABREU RAMALHO, Secretário Municipal de Esportes
 CLAUDIO NIWCLES SANCHES ARANTES, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de março de 1.983.
 ANDYARA KLOPSTOCK SPROESSER, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 18.722 DE 11 DE março DE 1.983.
 Dispõe sobre a concessão de Subvenção às Instituições Assistenciais que especifica.

ANTONIO SALIM CURIATI, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista da deliberação do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções e nos termos do disposto na Lei nº 9.523 de 15 de julho de 1.982.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a Subvenção de Cr\$ 116.000.000,00 (Cento e dezesseis milhões de cruzeiros), destinados ao desenvolvimento de programas de saúde, às seguintes Instituições Assistenciais:

	Cr\$
I - Associação de Assistência à Criança Defeituosa - A.A.C.D.	16.000.000,00
II - Assistência Vicentina de São Paulo	100.000.000,00
	<u>116.000.000,00</u>

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da dotação 11.50.13.75.428.2147.3231-5 (Subvenção - Assistência Médica), do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções, do orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

março de 1.982, 430º da fundação de São Paulo.
 ANTONIO SALIM CURIATI, Prefeito
 MANOEL FIGUEIREDO FERRAZ, Secretário dos Negócios Jurídicos
 PEDRO CIPOLLARI, Secretário das Finanças
 CLAUDIO NIWCLES SANCHES ARANTES, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de março de 1.983.
 ANDYARA KLOPSTOCK SPROESSER, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 18.723 DE 11 DE março DE 1.983.
 Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Equipamento à Instituição Assistencial que especifica.

ANTONIO SALIM CURIATI, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista da deliberação do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções e nos termos do disposto na Lei nº 9.523 de 15 de julho de 1.982.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido o Auxílio-Equipamento de Cr\$ 17.000.000,00 (Dezesseis milhões de cruzeiros), à seguinte Instituição Assistencial:

	Cr\$
I - Liga das Senhoras Católica de São Paulo	17.000.000,00
	<u>17.000.000,00</u>

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da dotação 11.50.15.81.486.2146.4332-8 (Auxílios), do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções, do orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de março de 1.983, 430º da fundação de São Paulo.

ANTONIO SALIM CURIATI, PREFEITO
 MANOEL MARTINS DE FIGUEIREDO FERRAZ, Secretário dos Negócios Jurídicos
 PEDRO CIPOLLARI, Secretário das Finanças
 CLAUDIO NIWCLES SANCHES ARANTES, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de março de 1.983.
 ANDYARA KLOPSTOCK SPROESSER, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 18.724 DE 11 DE março DE 1.983.
 Dispõe sobre a concessão de Subvenção para Manutenção à Instituição Assistencial que especifica.

ANTONIO SALIM CURIATI, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista da deliberação do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções e nos termos do disposto na Lei 9.523 de 15 de julho de 1.982.